



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal no âmbito de Licitações Públicas e Contratos, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, bem como Contratações Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de licitação, fiscalização dos contratos, e também na gestão do Sagres (LICON) da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão.

FONTES DE PESQUISA:

- *Contratações Públicas;*
- *Banco de Preços.*

Método para obtenção dos Preços: **Média**

Data da Elaboração: **25/05/2023**

Responsável pela elaboração:


Elias Francisco

Técnico em Contabilidade - Membro da CPL

MAPA DE PREÇOS - GERAL

| OBJETO | UND | QUANT | BANCO DE PREÇOS | | CONTRATOS PÚBLICOS | | MÉDIA GERAL | |
|--|-----|-------|-----------------|--------------|--------------------|---------------|-------------|--|
| | | | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR UNT | VALOR TOTAL | |
| Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratação Diretas | MÊS | 7 | R\$ 5.145,71 | R\$ 4.240,00 | R\$ 4.692,86 | R\$ 32.850,02 | | |

Ribeirão/PE, 22 de maio de 2023.



Elias Francisco da Silva

Técnico em Contabilidade - Membro da CPL





Relatório de Cotação: Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos

Pesquisa realizada entre 24/05/2023 23:59:34 e 25/05/2023 00:03:11

Relatório gerado no dia 25/05/2023 00:07:43 (IP: 177.87.183.149)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades da câmara de olho d'água das cunhãs – maranhão. especificação dos serviços: apoio aos procedimentos em licita

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|--------------|
| 7 / 7 | 1 | R\$ 5.145,71 (un) | - | R\$ 5.145,71 | R\$ 5.145,71 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|----------------|--|---------------|----------------|--------------|
| 1 | MUNICÍPIO DE GUARAÇÁI | 00004323 | 14/04/2023 | R\$ 6.800,00 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS | 00004823 | 03/04/2023 | R\$ 3.100,00 |
| 3 | CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA | 60859 | 31/03/2023 | R\$ 6.900,00 |
| 4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA | 00003823 | 13/03/2023 | R\$ 4.750,00 |
| 5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE. | 00001223 | 17/02/2023 | R\$ 5.050,00 |
| 6 | Câmara Municipal de Alvorada de Minas Câmara Municipal | 12023 | 03/01/2023 | R\$ 4.420,00 |
| 7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS | 00005722 | 22/12/2022 | R\$ 5.000,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 5.145,71 |

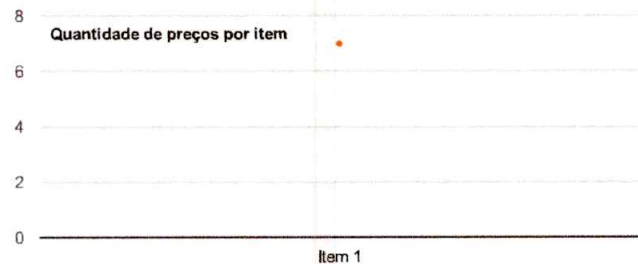
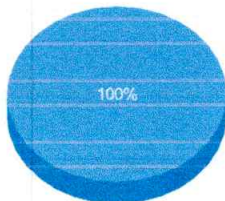
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.145,71

Valor Global: R\$ 5.145,71

Valor do item em relação ao total


1) contratação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades da câmara de olho d'água das cunhãs – maranhão. especificação dos serviços: apoio aos procedimentos em licita

Preço Estimado: R\$ 5.145,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.145,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.145,71

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|---|
| 1 Unidade | contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades da câmara de olho d'água das cunhãs – maranhão. especificação dos serviços: apoio aos procedimentos em licitações realizadas pela câmara, tanto na fase interna como na fase externa; acompanhamento e orientação das pesquisas d e preços/cotações realizadas para fins de embasamento de referências de preços para os processos licitatórios; assessoria e consultoria junto à comissão de licitação e equipe de pregão nas sessões dos processos licitatórios; acompanhamento nas plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento, assessoria e consultoria das publicações dos avisos de licitações, extratos de contratos e demais atos que necessitem de publicações nos diários oficiais e jornal de grande circulação; acompanhamento, assessoria e consultoria da organização das pastas dos processos licitatórios, quando da enumeração de páginas, arquivamento, identificação, entre outros; acompanhamento, assessoria e consultoria quando da inserção dos procedimentos licitatórios no sistema do sistema do tribunal de contas do estado -tce- ma. |  |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.800,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ | Data: 14/04/2023 00:00 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria em licitações, gestão de contratos e terceiro setor | Modalidade: CONVITE |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REFERENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AO MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ, SP, CONFORME DESC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REFERENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AO MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ, SP, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 00004323 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: 138.97.39.14:5656/Transparencia/ |
| | Quantidade: 12 |
| | Unidade: MS |
| | UF: SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|--|
| 55.781.926/0001-53 *VENCEDOR* | SOLUTIONS - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI | R\$ 6.800,00 |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: SP | Cidade: Andradina | Endereço: RUA VEREADOR MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS, 1640 |
| | Telefone: (18) 3722-4611 | Email: arnaledesclider@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.100,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS | Data: 03/04/2023 00:00 |
| Objeto: Contratação direta de profissional para execução de serviços Técnicos Especializados de Serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos junto a Comissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO E REALIZAÇÕES DE PREGÃO da Prefeitura Municipal de Martins/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023. | Modalidade: INEXIGIBILIDADE |
| Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | SRP: NÃO |
| | Identificação: 00004823 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/ |
| | Quantidade: 12 |
| | Unidade: MES |
| | UF: RN |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 37.443.152/0001-79 *VENCEDOR* | NILDEMARCO BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | R\$ 3.100,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | | |



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhas -MA.

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades da Câmara de Olho d'água das Cunhãs – Maranhão.

Especificação dos Serviços: Apoio aos procedimentos em licita - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades da Câmara de Olho d'água das Cunhãs – Maranhão. Especificação dos Serviços: Apoio aos procedimentos em licitações realizadas pela Câmara, tanto na fase interna como na fase externa; Acompanhamento e orientação das pesquisas de preços/cotações realizadas para fins de embasamento de referências de preços para os processos licitatórios; Assessoria e consultoria junto à Comissão de Licitação e Equipe de Pregão nas sessões dos processos licitatórios; Acompanhamento nas plataformas de Pregão Eletrônico, Acompanhamento, assessoria e consultoria das publicações dos Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e demais atos que necessitem de publicações nos Diários Oficiais e jornal de grande circulação; Acompanhamento, assessoria e consultoria da organização das pastas dos processos licitatórios, quando da enumeração de páginas, arquivamento, identificação, entre outros; Acompanhamento, assessoria e consultoria quando da inserção dos procedimentos licitatórios no sistema do SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado -TCE- MA.

Data: 31/03/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 60859

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 21

Unidade: MÊS

UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------|-------------------------|
| 26.422.490/0001-08 *VENCEDOR* | O S MELO FILHO | R\$ 6.900,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA
Objeto: : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria mensal em licitações e contratos administrativos
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Data: 13/03/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00003823
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 45.71.14.76:8079/transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: SERV
UF: SP



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 45.057.803/0001-10 | FERREIRA CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA | R\$ 4.750,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.050,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
Objeto: Contratação serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de licitações e contratos e contratação direta para a administração
Descrição: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO

Data: 17/02/2023 00:00
Modalidade: CONVITE
SRP: NÃO
Identificação: 00001223
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 132.255.175.250:8079/transparenci
a/
Quantidade: 12
Unidade: SERV.
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 17.673.325/0001-38 | SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA. | R\$ 5.050,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Jales Endereço: R SALVADOR, 2320

Telefone: (17) 3632-7021 / (17) 3632-7036

Email: carlos.atualcontabiljales@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.420,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Câmara Municipal de Alvorada de Minas
Câmara Municipal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CÂMARA.

Descrição: SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CÂMARA. - SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CÂMARA.

Data: 03/01/2023 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12023

Lote/Item: 1/969

Ata: N/A

Fonte: cmalvoradademinas-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MESES - MESES

UF: MG



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|--|--|
| 17.398.886/0001-76 *VENCEDOR* | CONTCONTROL ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI | R\$ 4.420,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CÂMARA. | | |
| Estado: MG | Cidade: Alvorada de Minas | Endereço: R DO SERRO, 95 |
| | | Telefone: (31) 3862-1141/ (31) 8312-1392 |
| | | Email: pmalvorada@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

Objeto: Contratação serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de licitações e contratos e contratação direta para a administração.

Descrição: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO. - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Data: 22/12/2022 00:00

Modalidade: CONVITE

SRP: NÃO

Identificação: 00005722

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: dolcinopolis.online:8079/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|--|--|
| 17.673.325/0001-38 *VENCEDOR* | SF ACESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA. | R\$ 5.000,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: SP | Cidade: Jales | Endereço: R SALVADOR, 2320 |
| | | Telefone: (17) 3632-7021/ (17) 3632-7036 |
| | | Email: carlos.atualcontabiljales@hotmail.com |





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades da câmara de olho d'água das cunhãs – maranhão. especificação dos serviços: apoio aos procedimentos em licita

- 7 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/12/2022 e 14/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Agentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG
cmalvoradademinas-transparencia.gpecloud.com.br

Data: 09/02/2023 09:04:01

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 11/05/2023 12:33:03

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Barbosa/SP
45.71.14.76:8079/transparencia/

Data: 24/04/2023 10:20:51

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP
dolcinopolis.online:8079/transparencia/

Data: 09/05/2023 11:39:46

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste/SP
132.255.175.250:8079/transparencia/

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Prefeitura Municipal de Guaraçaí/SP
138.97.39.14:5656/Transparencia/

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

7 - Prefeitura Municipal de Martins/RN
177.87.15.16:8079/transparencia/

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



MAPA DE PREÇOS - CONTRATOS PÚBLICOS

| OBJETO | UND | QUANT | VALOR MENSAL | | | | | MÉDIA | |
|--|-----|-------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------|---------------|
| | | | Câmara Municipal de Panelas | Câmara Municipal de Pombos | Câmara Municipal de Tacaratu | Câmara Municipal de Ibitimir | Câmara Municipal de Ribeirão | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
| Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratação Diretas | MÊS | 7 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 5.300,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 4.240,00 | R\$ 29.680,00 |

Ribeirão/PE, 22 de maio de 2023.


Elias Francisco da Silva
 Técnico em Contabilidade - Membro da CPL





Contrato 011/2022

GERAL

UJ:

Câmara Municipal de Pombal

Processo Licitatório:
[Dispensa nº 2/22](#)
Valor:

49.500,00

Contratado:
[THAIS DOMINIQUE BESERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA](#) (/tomeconta/Pessoa/principal/Detalhes?

pessoa.cpfnpj=40255459000150&pessoa.nome=THAIS+DOMINIQUE+BESERRA+SOCIEDADE+INDIVIDUAL+DE+ADVOCACIA&pessoa.tipoCredor=) (40.255.459/0001-50)

Vigência:

01/02/22 a 30/12/22

Dotação Orçamentária:

20013390390015010000

Feedback



OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Integral sem Itens

Descrição:

CONSULTORIA

Especificação:

ABRANGE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, LAUDOS, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E AFINS.

Modo de Fornecimento:

Fornecimento Parcelado

ITENS DO OBJETO

| # | Descrição | Qtd (unidade) | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|---------------|----------------|---------------|
| 1 | Contratação de Consultoria e Assessoria legislativa, bem como, Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos. | 11,00 (Mês) | R\$ 4.500,00 | R\$ 49.500,00 |

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Contrato 11/2022

GERAL

UJ:

Câmara Municipal de Pombos

Processo Licitatório:[Convite nº 1/22](#)**Valor:**

48.000,00

Contratado:[FLÁVIA VERIDIANA DA S PORTELA \(/tomeconta/Pessoa!principalDetalhes?](#)[pessoa.cpfnpj=27391410000167&pessoa.nome=FL%C1VIA+VERIDIANA+DA+S+PORTELA&pessoa.tipoCredor=\)](#)
(27.391.410/0001-67)**Vigência:**

13/05/22 a 13/05/23

Dotação Orçamentária:

010310101, 3.3.90.35.00

Feedback



OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Integral sem Itens

Descrição:

CONSULTORIA

Especificação:

ABRANGE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, LAUDOS, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E AFINS.

Modo de Fornecimento:

ITENS DO OBJETO



| # | Descrição | Qtd (unidade) | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|------------------|-------------------|------------------|
| 1 | Contratação de pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública, e apoio técnico e administrativo, para a comissão Permanente de Licitações, na orientação na formalização dos Processos Licitatórios, bem como os contratos Administrativos Permanente de Licitações, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência. | 12,00 (Mês) | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 |

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Feedback



Contrato 01/2023

GERAL

UJ:

Câmara Municipal de Tacaratu

Processo Licitatório:[Inexigibilidade nº 1/23](#)**Valor:**

66.000,00

Contratado:[BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI-ME \(/tomeconta/Pessoa!principalDetalhes?](#)[pessoa.cpfnpj=24290840000102&pessoa.nome=BRAVO+SERVI%C7OS+ADMINISTRATIVO+EIRELI-ME&pessoa.tipoCredor=\)](#) (24.290.840/0001-02)**Vigência:**

02/01/23 a 31/12/23

Dotação Orçamentária:

01.031.0101.2001.0000 / 33.90.35.000

Feedback

OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Integral sem Itens

Descrição:

CONSULTORIA

Especificação:

ABRANGE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, LAUDOS, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E AFINS.

Modo de Fornecimento:

Fornecimento Integral

ITENS DO OBJETO



| # | Descrição | Qtd (unidade) | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|------------------|-------------------|------------------|
| 1 | contratação de empresa para executar serviços especializados de consultoria e apoio administrativo na área de licitações e contratações | 12,00 (un) | R\$ 5.500,00 | R\$ 66.000,00 |

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Feedback



Empenho N°: 0000162

DADOS GERAIS

Empenho: 0000162

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Ibimirim

Unidade Orçamentária: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTINUA COM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA REALIZADO NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2022.

Data Empenho: 13/09/2022

CPF/CNPJ do Credor: 26.958.833/0001-53

Nome/Razão Social:
R.M. ALVES DA CRUZ

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ação: MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 4.000,00



| Descrição | Data Empenho | Valor Empenhado (R\$) |
|-----------|--------------|-----------------------|
| Empenho | 13/09/2022 | R\$ 4.000,00 |

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 4.000,00

| Descrição | Número | Data Liquidação | Valor Liquidado (R\$) |
|------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Liquidação | 1 | 13/09/2022 | R\$ 4.000,00 |

TOTAL PAGO: R\$ 4.000,00

| Descrição | Data Pagamento | Banco | Agência | Conta | Cheque | Valor Pago (R\$) |
|-----------|----------------|-------|---------|-------|--------|------------------|
| Pagamento | 14/09/2022 | | | | | R\$ 4.000,00 |

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2022)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Feedback



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Contrato Administrativo nº. 001/2023 - CMR

Processo Administrativo nº. 001/2023
Dispensa de Licitação nº. 001/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, MAIS PRECISAMENTE NA ORIENTAÇÃO DAS FASES INTERNAS E EXTERNAS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS E ADITIVOS, DECORRENTES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E TAMBÉM NA GESTÃO DO SAGRES (LICON) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO E PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME).

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Ribeirão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**, com sede na Avenida João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.529.831/0001-71, representado neste ato pelo Presidente **Sr. Itamar Melo da Silva**, brasileiro, residente e domiciliada na Travessa Sesquicentenário, 408 - A – Centro – Ribeirão/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4.991.927 SSP/PE e CPF nº. 021.614.134-65, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.502.009/0001-01, com sede na Travessa São José, 41 – Centro – Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, neste ato representado pelo procurador o Sr. **Flávio Rocha de Moura Silva**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Travessa São José, 41 – Centro Joaquim Nabuco/PE, portador da cédula de identidade nº 7077858 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 064.197.674-74, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da **Dispensa de Licitação Nº. 001/2023**, com fundamento legal no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes, mediante as cláusulas abaixo firmadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A contratação em tela tem amparo legal no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



2.1 Constitui o objeto do presente Instrumento à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal no âmbito de Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, bem como Dispensa e Inexigibilidade de licitação, e também na gestão do Sagres (LICON) da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

| ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | VALORES | |
|--|-----|------------|---|--|
| | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal no âmbito de Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, bem como Dispensa e Inexigibilidade de licitação, e também na gestão do Sagres (LICON) da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão | Mês | 05 (cinco) | R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) | R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) |

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Será através de SERVIÇO, de acordo com o art. 6º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E FORMA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços contratados deverão ser prestados na Sede da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, localizada na Avenida João Pessoa, 549 - Centro - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas do contratado, devendo ocorrer da seguinte forma:

- Presencialmente, com no mínimo 02 (duas) visitas na semana, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, conforme alínea "d" do item 4 do termo de referência;
- À distância, por meio de programa de troca de mensagens eletrônicas (e-mail, Whatsapp e/ou telegram), de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Câmara;



c) Por telefone, de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Câmara.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações das partes:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar as visitas técnicas do(s) profissional(is) da contratada;
- d) Aplicar as medidas corretivas que julgar necessárias;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto nos termos Contratados;

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratado nos termos deste Termo de Referência;
- b) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Responder em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.
- e) O contratante poderá ainda exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da contratada;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante;
- g) Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;
- h) Responsabilizar-se pelo deslocamento para o local de realização dos serviços;
- i) Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada.
- j) Prestar informações acerca dos serviços prestados;
- k) Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo;
- l) Informar à Administração sobre os Riscos Técnicos Previsíveis, e sobre as possibilidades de desenvolvimento, melhoria e aperfeiçoamento das metodologias e práticas da Administração Pública quanto ao objeto do contrato;
- m) Emitir relatórios dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão e



não exclui nem reduz a responsabilidade contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 Definir como fiscal do Contrato decorrente deste Termo de Referência o Sr. Elias Francisco da Silva – Técnico em Contabilidade e Secretário da CPL

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

8.2 Além da sanção prevista no subitem anterior ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor da intervenção, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da intervenção, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da intervenção;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

8.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato será de até 05(cinco) meses a contar de sua assinatura



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



9.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo na hipótese de concluído os processos licitatórios e os processos de dispensa de licitação planejadas para o exercício de 2022, bem como a capacitação dos servidores esteja concluída;

9.3 A rescisão, desde logo, fica acordada que será amigável, sem ônus para a Câmara, seja a que título for pagando tão somente os serviços executados

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de relatório de frequência presencial do(s) técnico(s) da contratada e relatório dos serviços prestados no período, todos devidamente atestados por servidor designado fiscal do contrato;

10.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

10.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Órgão Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos financeiros para atender à contratação decorrente do processo de dispensa de licitação em epígrafe, estão constantes na seguinte classificação orçamentária:

01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
0103101012.090 – Manutenção das Atividades da Câmara
Despesa: 33903500 - Serviços de Consultoria
Sub Elemento: 226 Diversos Serviços de Consultoria

5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 12.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A contratada deverá contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada execução dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste termo de referência.
- 12.2 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

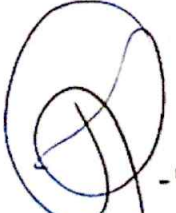
- 14.1 O Foro da Comarca de Ribeirão é o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão/PE, 05 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO
Itamar Melo da Silva
Presidente


- 6



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



CONTRATADA:

[Handwritten Signature]
PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491
(ROCHA-TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME)
Flávio Rocha de Moura Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: guaci Ferriz da Silva
CPF: 352.306-224.75.

Nome: Yasmin da Araújo da Silva
CPF: 023531544-33